

**TERMO DE AFETAÇÃO N. \_\_\_\_/202\_\_  
(MODELO)**

O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, inscrito no CNPJ/MF sob n. 15412257/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO - SAD**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco I no Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o n. 02940523/0001-43, representada pela sua titular **ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 75310552 SESP/PR, CPF n. 032.720.939-90, residente e domiciliada nesta Capital, resolve, com base nos Artigos 33 à 35 da Lei Estadual n. 273 de 19 de outubro de 1981, **AFETAR** à **SECRETARIA DE ESTADO DE XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque dos Poderes Bloco x, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, representada pela titular da pasta, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado (a), portador(a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ SSP/xx e do CPF n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/MS, o imóvel designado pelo lote n. \_\_\_\_ da quadra \_\_, localizado na cidade de \_\_\_\_\_/MS, situado na Rua \_\_\_\_\_, n.\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, com área de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> (\_\_\_\_\_), matriculado sob o n. \_\_\_\_\_ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de \_\_\_\_\_/MS, arrolado no inventário patrimonial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o Registro Geral de Imóvel (RGI n. \_\_\_\_\_), conforme cópia da matrícula e mapa de localização integrantes do presente Termo.

O imóvel está sendo utilizado para o (a) \_\_\_\_\_, ficando sob a responsabilidade da \_\_\_\_\_

Secretaria de Estado de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ o encaminhamento à SAD de todos os documentos abaixo relacionados, necessários para averbação da construção, benfeitorias, bem como eventuais ampliações ou alterações da referida unidade, em conformidade com o Manual de Procedimentos para Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul disponível em (<http://www.sad.ms.gov.br/manual-de-procedimentos-para-gestao-do-patrimonio-imobiliario-do-estado-de-mato-grosso-do-sul-2017-1a-edicao/>):

- 1 - Projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal, com respectivo alvará;
- 2 - Planta Baixa da área construída;
- 3 - Memorial Descritivo da construção;
- 4 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- 5 - Habite-se;
- 6 - Certidão Negativa de Débito - CND do INSS (da obra);
- 7 - Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul, autorizando a ocupação definitiva do prédio;
- 8 - Licenças ambientais, caso necessárias, conforme legislação municipal.

O Termo de Recebimento Definitivo da obra ou dos serviços deverá ser firmado por pelo menos 3 (três) membros da Comissão de Recebimento do órgão. Todos os documentos serão remetidos à SAD, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para providências.

A SAD promoverá a averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis em que o bem está matriculado a contar do recebimento da documentação encaminhada pelo órgão responsável pela obra, cabendo, ainda, à Secretaria de Estado de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ a responsabilidade por todas as obras que importem em segurança, devendo manter o imóvel em boas condições de uso, obrigando-se ao pagamento de quaisquer despesas, tributos, taxas, tarifas e emolumentos e contribuições federais e municipais que vierem a recair sobre o imóvel, sabendo que o imóvel é impenhorável e inalienável, não podendo ter destinação diversa daquela que lhe foi atribuída.

Deverá, para fins de inventário patrimonial os membros da Rede de Patrimônio Imobiliário (Repati), representantes da \_\_\_\_\_ (Órgão Interessado) deverão atualizar o Sistema de Patrimônio de MS – (Sispat), na aba denominada

“Anexos”, no mês de outubro de cada ano, mediante a inclusão de relatório fotográfico, bem como manter atualizada todas as inscrições municipais do imóvel e em seguida comunicar a SAD, também apresentar relatório anual, a partir da assinatura do presente termo, com a descrição da utilização do imóvel afetado, devidamente assinado pelo titular.

A desocupação do bem afetado deverá ser comunicada a SAD mediante Ofício, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias para providências quanto a desafetação do mesmo, tendo em vista a competência exclusiva desta Secretaria de Estado para destinação do uso do presente imóvel.

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

**ANA CAROLINA ARAUJO NARDES**  
Secretária de Estado de Administração e  
Desburocratização  
CPF: 032.720.939-90

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Secretário (a) de Estado de xxxxxxxxxx  
CPF: xxxxxxxxxx

**TESTEMUNHA**

Nome:

CPF:

**TESTEMUNHA**

Nome:

CPF:

## Relatório de Verificação de Imóvel

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de outubro ano de dois mil e \_\_\_\_\_, os servidores abaixo relacionados, lotados na \_\_\_\_\_(órgão interessado), procedeu a vistoria “in loco” do imóvel pertencente ao Estado de Mato Grosso do Sul que utiliza mediante o Termo de Afetação n. \_\_\_\_/202\_\_, conforme relatório fotográfico anexo.

Houve nova construção/ampliação: ( ) sim ( ) não

Benfeitorias (pintura, reparos, manutenção): ( ) sim ( ) não

Pagamento das despesas relativas ao imóvel: ( ) sim ( ) não.

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor da Repati  
Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Dirigente do órgão